



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1.231/2026

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

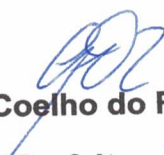
LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º. Insere-se o “Dia Municipal do Associativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3568
Data 08/07/26
Página 25